

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2018**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2018 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ – SEADPREV/PI (CONTRATANTE), A EMPRESA DE GESTÃO RE RECURSOS DO PIAUÍ-EMGERPI (CO-CONTRATANTE); E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI – EPP (CONTRATADA), NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.**

**O ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ – SEADPREV/PI**, CNPJ nº 06.553.481/0003-00, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº, Bloco 1, Centro Administrativo, CEP 64.018-900, Teresina-PI, representado neste ato por seu Secretário Sr. **MERLONG SOLANO NOGUEIRA**, brasileiro, CPF nº 138.918.203-72, RG nº 235.057-SSP/PI, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado **CONTRATANTE**; bem como a **EMPRESA DE GESTÃO E RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI**, CNPJ 06.643.068/0001-75, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 774, Centro, Teresina-PI, representado neste ato por seu Diretor-Presidente Sr. **DÉCIO SOLANO NOGUEIRA**, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado **CO-CONTRATANTE**; e a **EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ:12.039.966/0001-11, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 03, Buri – SP, CEP 18.290.000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, inscrito no CPF nº 310.580.618-01, RG nº 33.988.143-4 SSP/SP, daqui por diante denominada **CONTRATADA**; que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, nas condições a seguir avençadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 65/2018**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO** - Acordam os presentes pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 65/2018, tendo por base o art. 57, II, da Lei 8.666/1993, *pele período de 12 (doze) meses, passando a ser de 24/04/2020 até 24/04/2021.*

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas serão feitas na: ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.205; FUNÇÃO: 04; SUBFUNÇÃO: 122; PROGRAMA: 0090; PROJETO/ATIVIDADE: 2000; NATUREZA DA DESPESA: 339030; SUB ELEMENTO: 01; FONTE: 0100001001.


**CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO** - O Presente termo aditivo vincula-se ao Processo nº AA.002.012384/17-40, bem como ao Parecer CGE nº 402/2019 (fls. 2871 a 2880), Parecer PGE nº 2111/2019 (fls. 2882 a 2887), Parecer PGE nº 45/2020 as (fls. 2983 a 2985) e Parecer UNIGGP/SEFAZ nº 1081/2019 (fls. 2980).

**CLÁUSULA QUINTA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do CONTRATO nº 65/2018 que não conflitem com o presente aditivo.

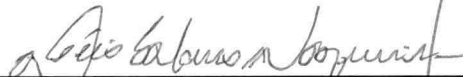
**CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO** – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2020.



**Merlong Solano Nogueira**  
Secretário de Estado - SEADPREV/PI  
CONTRATANTE



**DÉCIO SOLANO NOGUEIRA**  
Diretor-Presidente - EMGERPI  
CO-CONTRATANTE



**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Edilena Ferreira de Araújo

CPF: 024 . 656 . 693 - 44

2. Tamires Cristina Candido

CPF: \_\_\_\_\_  
TAMIRES CRISTINA CANDIDO  
RG: 42.436.202-8-  
CPF: 370.624.488-85